



RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

Aprova a criação de nova Unidade Curricular para o Curso de Economia Doméstica.

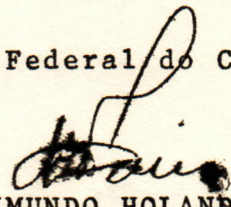
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 09 de fevereiro de 1988, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra e, 25, letra r, e 39, § 1º, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.011454/87, proposta de criação da VII UNIDADE CURRICULAR do Curso de Economia Doméstica, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, abrangendo o setor de estudos ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 1988.


Prof. RAIMUNDO HOLANDA FARIAS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

FC/ivd.-: